



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9344 - FAX (048) 3721-8422

PROBOLSA – Campi Avançados

Edital Nº 003 de 20 de agosto de 2010

Em consonância com a Resolução nº 03/CUn/09 de 08 de dezembro de 2009

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão (PRPE), torna público o lançamento do edital do Programa de Bolsas para Projetos de Extensão para os Campi Avançados da UFSC em Araranguá, Curitibanos e Joinville (PROBOLSA – Campi Avançados).

1. OBJETIVO

A bolsa de extensão é um auxílio financeiro proporcionado pela UFSC aos estudantes de graduação com o objetivo de:

- a. incentivar sua participação no processo de interação entre universidade e sociedade;
- b. aprimorar o processo de ensino-aprendizagem através do envolvimento de estudantes e professores em situações concretas de ensino e pesquisa viabilizadas pelas atividades de extensão;
- c. estimular a participação dos estudantes nos projetos de extensão desenvolvidos pela UFSC.

2. PÚBLICO ALVO

Podem pleitear o PROBOLSA – Campi Avançados docentes integrantes do quadro de pessoal permanente da Universidade, lotados nos Campi de Araranguá, Curitibanos e Joinville, no efetivo exercício de suas atividades, que sejam coordenadores de projetos de extensão que se enquadrem aos requisitos deste edital e que estejam devidamente cadastrados e aprovados no Sistema de Registro de Ações de Extensão (SIRAEEx).

Não poderão candidatar-se professores efetivos que estejam afastados oficialmente de suas funções de docência, professores substitutos, professores visitantes, professores voluntários, professores aposentados, professores bolsistas recém-doutores. Por tratar-se de atividade que envolve orientação de estudantes, não poderão candidatar-se servidores técnico-administrativos, estudantes de quaisquer níveis ou pessoas que não possuam vínculo empregatício com a UFSC.

3. FUNCIONAMENTO

- a. As bolsas serão concedidas por 7 meses, para o período entre setembro de 2010 e março de 2011.
- b. Cada docente poderá inscrever no máximo dois projetos e concorrer a no máximo quatro

bolsas no total.

4. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

A inscrição ao PROBOLSA – Campi Avançados deverá ser feita por e-mail contendo em anexo um arquivo PDF com a Solicitação de Bolsa de Extensão (Anexo 1) preenchida, encaminhado para dpe@reitoria.ufsc.br. O solicitante somente deverá considerar-se inscrito quando receber o aviso de recebimento emitido pelo DPE. Em caso de aprovação, será solicitado ao proponente que encaminhe por correio ou malote a documentação a ser solicitada impressa e assinada.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

As solicitações serão analisadas por comissão de avaliação designada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão. A essa comissão compete elaborar parecer circunstanciado classificando os projetos em ordem de prioridade. Os membros da comissão de avaliação, integrantes do corpo docente da UFSC, devem ter preferencialmente o título de doutor e experiência em extensão.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para análise dos projetos serão levados em conta os seguintes critérios:

- a. evidência de que a atividade proposta no projeto é prioritariamente uma ação de extensão e não de pesquisa ou de ensino, sendo, no entanto, importante a integração com aquelas (indissociabilidade);
- b. inclusão e relevância social;
- c. impacto comunitário (especificação e número de pessoas atendidas, com descrição do critério utilizado para a estimativa);
- d. interdisciplinaridade e interação comunitária do projeto (interação universidade/sociedade);
- e. proposta de sistematização e difusão dos conhecimentos gerados;
- f. viabilidade do projeto e do cronograma de trabalho;
- g. participação de alunos.

Caberá ao coordenador a tarefa de selecionar e indicar o(s) aluno(s) bolsista(s) de acordo com os seguintes requisitos:

- a. estar matriculado em curso de graduação da UFSC;
- b. possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0 (exceto calouros);
- c. dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto.

É vedada a participação de alunos que recebam algum outro tipo de bolsa da UFSC ou de quaisquer outros órgãos de fomento ou de Fundações de Apoio e a participação de estudantes para os quais as atividades desenvolvidas no projeto sejam curricularmente obrigatórias, seja como alunos de disciplinas específicas ou como estagiários no âmbito do projeto.

7. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- a. O pagamento mensal do bolsista estará condicionado à frequência do aluno.
- b. É responsabilidade do coordenador avisar ao DPE sobre quaisquer alterações que se façam necessárias no projeto.
- c. O projeto aprovado não poderá ser substituído. Sendo impossível sua execução, as bolsas serão canceladas. Neste caso, o coordenador deverá encaminhar ao DPE uma

- comunicação por escrito com as devidas justificativas.
- d. Caso o coordenador necessite se afastar de suas atividades na UFSC, deve obrigatoriamente avisar ao DPE, e cancelar a bolsa.
 - e. É admitida a substituição de bolsista no decorrer do projeto. O novo aluno indicado deverá atender aos requisitos deste edital.
 - f. Durante o período de vigência da bolsa os participantes dos projetos contemplados com bolsa de extensão deverão estar disponíveis para prestar informações a qualquer momento.
 - g. Terminado o período de vigência da bolsa, o coordenador deverá anexar o relatório do projeto referente ao período, incluindo as atividades do(s) bolsista(s), no sistema do PROBOLSAS na página do DPE.
 - h. Concluído o projeto de extensão, o coordenador, juntamente com os bolsistas do projeto poderá redigir um artigo sobre o mesmo e submetê-lo à Revista Eletrônica Extensio. O texto será avaliado pelo corpo editorial da revista e, caso seja selecionado, será publicado. As normas para submissão de artigos encontram-se no seguinte endereço eletrônico www.extensio.ufsc.br.
 - i. O coordenador compromete-se, se solicitado, a atuar como consultor *ad hoc* para emissão de pareceres sobre projetos de extensão e sobre artigos científicos submetidos à revista.

8. LIBERAÇÃO DE BOLSAS

Estão disponíveis 40 bolsas de extensão a serem distribuídas entre os campi de Araranguá, Curitibanos e Joinville segundo a demanda qualificada. As bolsas serão liberadas somente após a assinatura do Termo de Compromisso e entrega de documentos dos bolsistas, relacionados na página do DPE.

9. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital: 20 de agosto de 2010

Inscrições: 20 de agosto a 10 de setembro de 2010

Divulgação do resultado: até 15 de setembro de 2010

Preenchimento do Relatório Final: até 30 de abril de 2011

10. COORDENAÇÃO

Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão

Departamento de Projetos de Extensão

Prédio da Reitoria - 2º andar - Fone: 3721-9021/9344

<http://prpe.ufsc.br/extensao>

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Extensão.

Débora Peres Menezes
Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

Anexo 1 - Solicitação de Bolsa de Extensão

O projeto de solicitação de bolsa(s) de extensão para o PROBOLSA – Campi Avançados (Edital N° 003 de 20 de agosto de 2010) deve ser encaminhado em PDF ao Departamento de Projetos de Extensão (dpe@reitoria.ufsc.br) contendo os seguintes itens:

1. Informações sobre o coordenador

- a. Coordenador
- b. Campus
- c. Telefone institucional (ramal)
- d. Telefone pessoal (celular)
- e. E-mail

2. Informações sobre o projeto

- a. Título do Projeto
Reproduza o título do projeto registrado no SIRAEEx.
- b. Introdução
Contextualize seu projeto em até 2000 caracteres.
- c. Objetivos
Aponte os objetivos gerais e específicos de seu projeto em até 1000 caracteres.
- d. Justificativa
Apresente a relevância de seu projeto em até 2000 caracteres.
- e. Metodologia
Mostre como vai realizar o seu projeto em até 2000 caracteres.
- f. Viabilidade
Faça comentários sobre a disponibilidade de recursos humanos, financeiros e de infraestrutura que viabilizem seu projeto em até 1000 caracteres.
- g. Cronograma de atividades *Faça estimativas dos prazos de execução das atividades segundo o modelo a seguir.*

	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
Atividade 1	X	X					
Atividade 2		X	X				
...							

- h. Bibliografia
Indique a bibliografia que fundamenta seu projeto.

3. Informações sobre os bolsistas

- a. Número de bolsas solicitadas
Indique o número de bolsas solicitadas (até duas por projeto).
- b. Plano de atividades do bolsista 1
Especifique as atividades a serem realizadas pelo bolsista 1 em até 500 caracteres.
- c. Plano de atividades do bolsista 2
Especifique as atividades a serem realizadas pelo bolsista 2 (se solicitado) em até 500 caracteres.

Obs: os planos de atividades dos dois bolsistas podem ser iguais caso a metodologia assim necessite.